

Resolução nº. 28 da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia/MT de 21 de novembro de 2019.

Resolve aprovar a conclusão das obras da Academias de Saúde, serviço destinado a Construção de Academia de saúde, no município de Nova Nazaré, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 13.658, de 7 de maio de 2018, que abriu critério especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na Ação 20YL, para a transferência Fundo a Fundo, destinada a seleção de municípios aptos a receber incentivos financeiros de investimento para a construção de polos de programa de Academias de saúde;

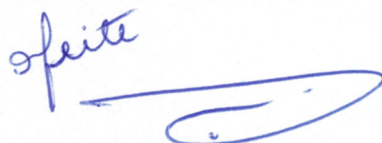
II – O Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III – Portaria nº 1.707, de 23 de setembro de 2016, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimentos para a construção de polo; unificado repasse de incentivo financeiro de custeio por meio de piso variável da Atenção Básica (PAB Variável); e redefine os critérios de similaridade entre programas em desenvolvimento no Distrito Federal e nos Municípios e o programa Academia da Saúde.

IV – A Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

V – A Portaria GM/MS nº3582 de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na Ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias de Saúde.

feito



VI – Resolução CIB 90 de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o fluxo para a pactuação e monitoramento de demanda dos programas: Requalifica UBS, Academias de Saúde, Equipamentos para UBS e demandas procedentes de emendas parlamentares no Estado de Mato Grosso.

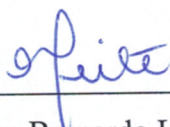
VII – Resolução nº 013 de 13 de Novembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Nazaré, que aprova a conclusão das obras da Academias de Saúde, serviço destinado a Construção de Academia de saúde, para o município de Nova Nazaré, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, do Estado de Mato Grosso.

Resolve:

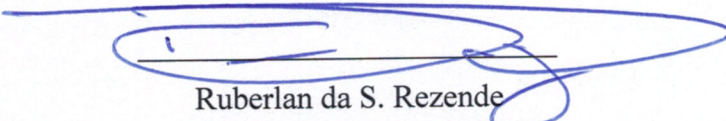
Art. 1º Aprovar a conclusão das obras da Academias de Saúde, serviço destinado a Construção de Academia de saúde, para o município de Nova Nazaré, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Água Boa/MT, 21 de novembro de 2019.



Carolina Bernardo Leite
Coordenadora CIRMA



Ruberlan da S. Rezende
Vice Regional do COSEMS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA NAZARÉ- CMSNN**

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019– CMS /NN

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Nazaré-MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 7142 de 22/09/92 e lei Ordinária 337 de 28 de Abril de 2011 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA nº 006 de 13 de Novembro de 2019.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA ACADEMIA DE SAÚDE.

Os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Nova Nazaré – MT**, apreciaram, discutiram, deliberaram e às 8:00hmin da manhã do dia 13 de Novembro de dois mil e dezenove aprovaram a presente Resolução:

Art. 01 – O conselho deliberou e fica aprovado:

CONCLUSÃO DA OBRA DA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ.

Art. 02 – Está resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Nova Nazaré, 13/11//2019.

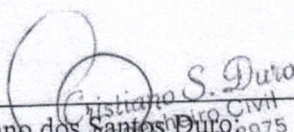
GERONI BUENO CAMARGO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS

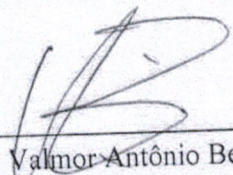
Nova Nazaré - MT

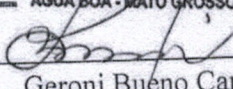
ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

O Município de Nova Nazaré, MT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.202.280/0001-71, neste ato representada pelo Responsável Técnico pela, Sr. CRISTIANO DOS SANTOS DURO, atesta que a obra de Construção do Polo de Academia de Saúde, Proposta SISMOB nº04202.2800001/11-001, localizada no endereço Rua Cleuza Borba Maciel, licitação nº 007/2012, contrato nº 016/2016, executada pela empresa VALMOR ANTÔNIO BERNIERI & CIA LTDA, CNPJ 04.230.333/0001-68, localizada à Rua 12, nº. 177, Centro Água Boa, CEP 78.635-000, **FOI CONCLUÍDA** nesta data e de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas, incluindo a Portaria GM/MS/MS nº 381 de 06 de fevereiro de 2017.

Nova Nazaré, MT, 21/05/2019


Cristiano dos Santos Duro
Nº CREA:MS014014


Valmor Antônio Bernieri
Nº CREA/CAU:
04.230.333/0001-68
VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA. LTDA - EPP
Rua 12, Nº 177
Centro - Cep/78.635-000
ÁGUA BOA - MATO GROSSO


Geroni Bueno Camargo
Secretária Municipal de Saúde

Geroni Bueno Camargo
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 1212